



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 458 de 24 de Abril de 1978, dispõe Sobre Abertura de Um Crédito Adicional Especial

LÁZARO JOSÉ DIOGO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial, no valor de CrS 239,60 'duzentos e trinta e nove cruzeiros e sessenta centavos' para fazer face as despesas com incorporação de despesas do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto local, efetuadas a firma Jayme Estevão Benedito e Cia Ltda.

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária 'vide tabela anexada ao Livro N. 7'.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 24 de Abril de 1978.

Lázaro José Diogo
Prefeito Municipal